PROC. Nº 7201/07
PLL Nº 229/07

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Marcha para Jesus é um evento internacional, que ocorre anualmente, em milhares de cidade do mundo. Criada e comandada, no Brasil, por lideranças evangélicas, constitui-se em um ato pacífico que prega o consciente e excitante mover de Deus nos dias atuais. É a oportunidade em que as igrejas evangélicas mostram que não são restritas aos templos, mas vivas e abertas a toda a sociedade, e a ocasião de unir as igrejas cristãs em um ato de expressão pública de fé, amor, agradecimento e exaltação do nome de Jesus Cristo.

Na cidade de São Paulo, há catorze anos vem sendo realizada a Marcha para Jesus, sendo que, no ano de 2006, reuniu cerca de três milhões de pessoas na Avenida Paulista.

Em Porto Alegre, as igrejas evangélicas têm realizado essa manifestação no mês de julho de cada ano, com o objetivo de unir a comunidade evangélica em torno de uma celebração que possa unir as igrejas e as comunidades cristãs. Os participantes da Marcha expressam-se por meio do uso de camisetas, faixas, bandeiras e palavras de louvor ao Senhor Jesus Cristo.

A Marcha para Jesus – Caminhada dos Evangélicos pela Paz é a manifestação da unidade cristã, sentimento esse compartilhado entre as mais variadas denominações, como a Igreja do Evangelho Quadrangular, Assembléia de Deus, Universal do Reino de Deus, Renascer em Cristo, Batista, Brasil para Cristo, Metodista, Sara Nossa Terra e Comunidades Independentes, entre tantas que podem, durante um dia inteiro, proclamar o amor entre os semelhantes, pregar a paz, exaltar os valores da família e fomentar a igualdade e a justiça social de forma ordeira, alegre, com entusiasmo, em uma demonstração de atitudes pacífica, naquela que, certamente, é a maior mobilização de fé do povo do nosso Estado.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2007.

VEREADOR NILO SANTOS

/JCO

PROC. Nº 7201/07
PLL Nº 229/07

PROJETO DE LEI

Institui o Dia da Marcha para Jesus – Caminhada dos Evangélicos pela Paz, a ser realizado anualmente, no primeiro sábado do mês de outubro, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre.

Art. 1º Fica instituído o Dia da Marcha para Jesus – Caminhada dos Evangélicos pela Paz, a ser realizado anualmente, no primeiro sábado do mês de outubro.

Parágrafo único. O Evento de que trata o "caput" deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Alegre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.